



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA MP 387/2007	PAGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------------	--------------------

TEXTO

EMENDA ADITIVA:

Inclua-se onde couber o seguinte texto à MP 387/2007:

“Não se consideram como transferências voluntárias as descentralizações de recursos a Estado, Distrito Federal e Municípios que se destinam a realização de ações cuja competência seja exclusiva da União, ou de tenham sido delegadas com ônus aos referidos entes da Federação”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o escopo de resgatar o texto previsto na LDO de 2003 e que também não está inserido nas transferências obrigatórias de recursos financeiros do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, de forma a excluir a contrapartida da execução pelos Estados, Distrito Federal e municípios das ações cuja competência seja exclusiva da União.

Assim sendo esperamos poder contar com apoio dos ilustres Pares.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEP. MILTON MONTI	UF SP	PARTIDO PR
DATA	ASSINATURA 		

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 06/09/2007 às 16:10

Matr.: Estagiário

